



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
2º - Locadora

27
GEC/SES/MT
Fis. 02
[assinatura]

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 067/2010/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES, Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Srª **ANGELA MARIA SUNIGA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Manoel A Bales Bairro Jardim América, Colider-MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1043715-0 SJ/ inscrita no CPF sob o nº. 822.698.311-87, doravante denominado **LOCADORA**, considerando tudo que consta o **PROCESSO nº. 770839/2010/SES/MT**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, que será regido pelo inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 577919/2013, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 067/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **16/12/2013** e com término em **15/12/2014**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Incluir a dotação orçamentária abaixo relacionada na execução do contrato 067/2010
Unidade Orçamentária: 21601
Projeto Atividade: 2972/4299
Elemento Despesa: 339036
Fonte: 134

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 51, II da Lei n. 8.245/91 com suas alterações, e no parecer jurídico n. 471/ASSEJUR/SES/MT/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES



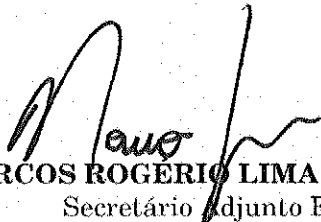
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
2º - Locadora

28
GEC/SES/MT.
Fis. 03
Al

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e demais Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 13 de dezembro 2013.


MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo


ANGELA MARIA SUNIGA
Locatária

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73